



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53, DE 06 DE MAIO DE 2019

Aprova a Habilitação de Leitos de UTI adulto Tipo III, do Hospital Nossa Senhora das Neves, no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 06 de maio de 2019, realizada em João Pessoa/PB.


RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Habilitação de 02 (dois) Leitos de UTI adulto Tipo III, do Hospital Nossa Senhora das Neves, CNES 78770930, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 371.299,90 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: O custeio do Serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB


LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53/2019

Impacto Financeiro da Habilitação				
Leito/Espec.	Valor por leito de UTI	Qtd. de leitos	Total do Impacto por mês	Total do Impacto por ano
UTI Adulto Tipo III	R\$ 508,63	02	R\$ 30.941,66	R\$ 371.299,90


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB


LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS
Vice Presidente do COSEMS/PB